



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.884, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Santa Luzia, e revoga o Decreto nº 3.748, de 05 de março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.573, de 28 de abril de 2005, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção Integral à criança e ao adolescente e dá outras providências”;

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, descritas nos incisos do *caput* do art. 5º da supracitada Lei, dentre os quais se destaca a formulação da política de promoção e defesa da infância e adolescência (inciso I); a participação do controle da execução das políticas e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente (inciso II); e a fiscalização, no âmbito de sua competência, das ações desenvolvidas na área, buscando soluções administrativas quando os programas de atendimento não forem oferecidos (inciso VI);

CONSIDERANDO que nos termos do *caput* do art. 6º da Lei nº 2.573, de 2005, o CMDCA será constituído por 14 (quatorze) membros efetivos e seus respectivos suplentes, sendo 07 (sete) representantes governamentais e 07 (sete) representantes não-governamentais, nos termos dos incisos I e II do *caput* do art. 7º da norma;

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 7º da Lei nº 2.573, de 2005, preconiza que os membros do Conselho exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução;

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

CONSIDERANDO a eleição dos novos membros do CMDCA e da sua respectiva mesa diretora realizada no dia 04 de agosto de 2021, conforme Termo de Posse de para exercício do mandato durante o biênio de 2021 a 2023; e

CONSIDERANDO a solicitação¹ da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, acerca da necessidade de edição de novo Decreto de nomeação dos membros do CMDCA em razão da eleição realizada recentemente e a conseguinte necessidade de revogação da recondução em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Santa Luzia os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - 07 (sete) representantes governamentais, na forma das alíneas do inciso I do *caput* do art. 7º da Lei nº 2.573, de 28 de abril de 2005:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e seu respectivo suplente:

1. Lidiane Roberta Aparecida da Silva, matrícula nº 35.179, como titular; e
2. Damaris de Paula Pimentel Carneiro, matrícula nº 35.176, como suplente;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e seu respectivo suplente:

1. Lucimar da Penha Quintela dos Santos, matrícula nº 34.769, como titular; e
2. Nilda Alves Firmino Terra, matrícula nº 35.035, como suplente;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e seu respectivo suplente:

1. Júlio César Cesário de Oliveira, matrícula nº 34.753, como titular; e
2. Luciene Gonzaga Silva, matrícula nº 34.723, como suplente;

¹ Comunicação Interna nº 1238/2021/SMDSC.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e seu respectivo suplente:

1. Amanda Pâmela Santos Gomes, matrícula nº 34.671, como titular; e
2. Márcia Cristina de Souza, matrícula nº 2.081, como suplente;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e seu respectivo suplente:

1. Márcia Carlota Marques Almeida, matrícula nº 34.879, como titular; e
2. Gleuber Antônio Ribeiro Rosa, matrícula nº 34.889, como suplente;

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e seu respectivo suplente:

1. Macgayver Kelven Lúcio Silva Gonzaga, matrícula nº 34.777, como titular; e
2. Carolina Carvalho Lucas, matrícula nº 34.060, como suplente;

g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transportes e seu respectivo suplente:

1. Elisiane Carolina Duarte, matrícula nº 34.860, como titular; e
2. Guilherme Caldas de Souza Zeferino, matrícula nº 34.831, como suplente;

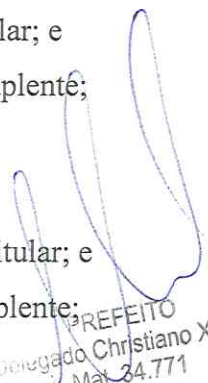
II - 07 (sete) representantes de entidades não-governamentais legalmente constituídas há mais de dois anos no Município e diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento à criança e ao adolescente, devidamente cadastradas no CMDCA e seus respectivos suplentes:

a) 01 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia – APAE:

1. Andréia Mendes Carvalho, CPF nº XXX.889.516-XX, como titular; e
2. Maria Aparecida Rodrigues, CPF nº XXX.216.406-XX, como suplente;

b) 01 (um) representante do Instituto Esperança:

1. Aline Cristina de Souza Pereira, CPF XXX.784.786-XX, como titular; e
2. Ana Paula Marciano Souza, CPF nº XXX.889.406-XX, como suplente;


PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

c) 01 (um) representante da Creche Irmã Fabíola:

1. Maria Veriana Batista dos Santos Puff, CPF nº XXX.401.126-XX, como titular; e
2. Jéssica Faedda Rago, CPF nº XXX.506.016-XX, como suplente;

d) 01 (um) representante do Coral Mater Ecclesiae:

1. Paulo Antônio de Oliveira Lois Mendes, CPF nº XXX. 410.066-XX, como titular;
2. Paulo Ricardo Castro Costa, CPF nº XXX.954.726-XX, como suplente;

e

e) 01 (um) representante da Associação de Promoção Humana Divina Providência:

1. Gleide Júnia da Cruz Faedda, CPF nº XXX.911.136-XX, como titular; e
2. Maria Raina Nogueira Pardim, CPF nº XXX.239.906-XX, como suplente;

f) 01 (um) representante do Grupo Espirita Amália Domingo Soler - Creche Padre

Germano:

1. Gisele Fernanda Campos Mendes, CPF nº XXX. 070.386-XX, como titular; e
2. Marilda dos Reis, CPF nº XXX. 235.336-XX, como suplente;

g) 01 (um) representante da Creche Comunitária Senhora da Paz:

1. Mauro Adão da Fonseca, CPF nº XXX.462.266-XX, como titular; e
2. Sueli Marques Alves César, CPF nº XXX. 975.816-XX, como suplente;

III - a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a seguinte composição:

- a) Júlio César Cesário de Oliveira, matrícula nº 34.753, como Presidente;
- b) Andréia Mendes Carvalho, CPF nº XXX.889.516-XX, como Vice-Presidente;
- c) Gleide Júnia da Cruz Faedda, CPF nº XXX.911.136-XX, como Primeira Secretária;
- d) Elisiane Carolina Duarte, matrícula nº 34.860, como Segunda Secretária;
- e) Gleuber Antônio Ribeiro Rosa, matrícula nº 34.889, como Primeiro Tesoureiro; e

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

f) Maria Veriana Batista dos Santos Puff, CPF nº XXX.401.126-XX, como Segunda Tesoureira.

Parágrafo único. Os membros nomeados nos termos deste artigo exercerão mandato de 02 (dois) anos, considerando o biênio de 04 de agosto de 2021 a 04 de agosto de 2023, com a possibilidade de uma recondução por igual período, nos termos do § 3º do art. 7º da Lei nº 2.573, de 2005.

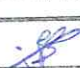
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.748, de 05 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de setembro de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	<u>17/09/21</u>
NOME:	<u>Emanuel S. Oliveira</u>
MATRÍCULA:	<u>Matricula: 33.540</u>
	
SETOR DE PROTOCOLO	